



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 153-16

- REGIME:** Menor preço por LOTE;
- TIPO:** Menor preço por lance;
- OBJETO:** Seleção e contratação de uma empresa especializada do ramo pertinente para o fornecimento de materiais técnicos e instrumentais, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes dos Termos de Referências (Anexo I).
- ABERTURA:** **01/02/2016**, às **09:45** horas, na Sala de Licitação, localizada na Av. Castelo Branco, nº 821, bairro Centro, Brasil Novo/Pá. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO - (FMS), através do (a) Pregoeiro (a), instituída pelo Decreto Municipal nº 297, de 05 de janeiro de 2015, torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e respectivos anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente certame a Seleção e contratação de uma empresa especializada do ramo pertinente para o fornecimento de materiais técnicos e instrumentais, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos de referências (Anexo I).

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

- a) servidor, dirigente da **PMBN/FMS**, ou responsável pela licitação;
- b) empresas que tenham sido penalizadas, pela **PMBN/FMS**, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) empresas que tenham sido penalizadas com a pena constante do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, com poderes para, em nome da licitante, formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da proponente.

3.2.1 - Em sendo sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentado cópia do contrato social, ao Pregoeiro, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.2 - Alvará de localização e funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.2.3 – Os anexos II, III, IV, V e VII, devidamente preenchidos.

OBS: O anexo III apresentar somente se o representante da empresa para participar do processo licitatório for por PROCURAÇÃO.

3.3 - Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues no ato do credenciamento, devendo os representantes das licitantes apresentarem documentos de identificação (cédula de identidade ou outro equivalente).

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

ENVELOPE “A”

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153-16
DATA E HORA DA ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE:

ENVELOPE “A1”

PROPOSTA DE PREÇOS LOTES
RESERVADOS PARA ME/EPP/MEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153-16
DATA E HORA DA ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE:

ENVELOPE B

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153-16
DATA E HORA DA ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

5.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.3 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital.

5.4 - A proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição:

a) preços unitário e total, para o produto a ser fornecido, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergências, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que no preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com mão-de-obra, locomoção, seguro-acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

c) descrição e especificação claras e completas do produto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I);

d) declaração de que os produtos ofertados possuem garantia de no mínimo, 90 (noventa) dias, informando-se as **MARCAS OBRIGATORIAMENTE** de todos os itens.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 - A **PMBN** recomenda às licitantes que, quando da elaboração de sua proposta, nela façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile e nome do representante em Brasil Novo/PA, quando for o caso. A omissão desta recomendação não importará em desclassificação do licitante.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

6.1 - Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de **Certidão Negativa da Dívida Ativa da União**;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.752, de 1º de maio de 1943.

6.1.2 - Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica expedido por Órgão da Administração Pública, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento de produtos da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade dos produtos;

b) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

c) Certidão de Regularidade do Conselho Federal e/ou Regional de Farmácia.

6.1.3 - Qualificação Econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para confronto pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, na sessão.

7 – DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 – Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

7.3 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

7.4 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela;

7.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

7.7 – O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

7.8 – Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.9 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.11 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.12 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

7.13 – Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.14 – Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

7.15 – Nas situações previstas nos incisos 7.9, 7.10, e 7.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.17 – Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.18 – O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União.

8 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante, no final da sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso.

8.2 – As demais licitantes, ficam, desde logo, intimadas à apresentar contra - razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

8.4 – O recurso não terá efeito suspensivo.

8.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação, bem como a homologação do certame.

8.7 – Após a assinatura do contrato, serão devolvidos os envelopes (não abertos) da documentação de habilitação dos licitantes.

9 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Após a adjudicação do objeto da licitação e homologação do certame, a **ADJUDICATÁRIA** será convocada, formalmente, a retirar o instrumento contratual, e a restituí-lo devidamente assinado por seu (s) representante (s) legal (is), consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 – O contrato a ser celebrado terá a duração até o dia 31 de dezembro de 2016, contados da data de sua assinatura, tempo este destinado à entrega dos materiais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

10 – DAS SANÇÕES

10.1 – A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar a celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 4º, XIV, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ficando ainda sujeita à multa de 30% (trinta por cento) do valor global da proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato (Anexo VI) e das demais cominações legais.

10.2 – Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no contrato (Anexo VI).

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.01 – Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo.
10.301.0202.2013 – Manut. Do Programa de Atenção Básica
10.301.0230.2026-Manut. Do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
10.301.0238-2016-Manut. Do Centro de Atendimento Psico-Social-CAPS
10.302.0238-2032-Manut. Da Médica Complexidade
10.302.0238-2033-Ampliação, Implementação e Manutenção do Centro de Atenção Especializada.
3390.3000 - Material de Consumo.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na minuta do contrato (Anexo VI).

13 – DAS CONDIÇÕES DE REVISÃO

As condições de revisão contratual estão estabelecidas no contrato (Anexo VI).

14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as condições estabelecidas no contrato (Anexo VI).

15 – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Termo de Referência
- b) Anexo II: Declaração de Habilitação
- c) Anexo III: Modelo de Credenciamento
- d) Anexo IV: Declaração de Empregador
- e) Anexo V: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos a Habilitação
- f) Anexo VI: Contrato
- g) Anexo VII: Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

16 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1 – No interesse da Administração Pública, a **PMBN** poderá:

a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 – A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

17 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório.

17.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18 – DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/903.

Brasil Novo/PA, 14 de janeiro de 2016.

José Jorge de Farias
Pregoeiro PMBN
Dec. 297/2015



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Seleção e contratação de uma empresa especializada do ramo pertinente para o fornecimento de materiais técnicos e instrumentais, conforme termo de referência.

COTA RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 01 - MATERIAL TÉCNICO - BLOCO ATB					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Abaixador de língua de madeira pct. c/100	pct	25	6,93	173,25
2	Água para injeção 10ml	ampola	100	0,37	37,00
3	Agulha 13x4,5 cx c/ 100 unidades	cx	5	11,25	56,25
4	Agulha 20x5,5 cx c/ 100 unidade	cx	5	11,25	56,25
5	Agulha 25x8 cx c/ 100 unidades	cx	5	11,00	55,00
6	Agulha 30x7 cx c/ 100 unidades	cx	10	11,00	110,00
7	Agulha 30x8 cx c/100 unidades	cx	1	11,00	11,00
8	Agulha 25x7 cx c/100 unidades	cx	5	11,00	55,00
9	Álcool em gel frasco peq 500 Gr	und	10	7,63	76,30
10	Álcool 70% 1.000 ml	lts	25	6,75	168,75
11	Álcool 96% 1.000ml	lts	25	7,40	185,00
12	Algodão 500 mg	pct	10	15,89	158,90
13	Algodão Ortopédico 10 cm c/ 12	PCT	25	7,28	182,00
14	Algodão Ortopédico 15 cm c/ 12	PCT	25	9,36	234,00
15	Algodão Ortopédico 20 cm c/ 12	PCT	25	12,20	305,00
16	Almotolia 500 ml	frasco	6	4,78	28,68
17	Atadura crepe 10 cm C/12	PCT	18	7,11	127,98
18	Atadura crepe 15 cm C/12	PCT	18	9,03	162,54
19	Atadura crepe 20 cm C/12	PCT	18	12,05	216,90
20	Atadura gessada 10 cm	UND	12	56,00	672,00
21	Atadura gessada 15 cm	UND	12	76,00	912,00
22	Atadura gessada 20 cm	UND	12	111,00	1.332,00
23	Aparelho de Glicemia compatível com a fita ONCALL PLUS	UND	3	84,75	254,25
24	Bolsa de KARAH 19x64mm c / 10 und	cx	6	376,67	2.260,02
25	Bolsa de Colostomia 50 mm com 10 und	pct	2	13,00	26,00
26	Balança de banheiro	und	10	72,00	720,00
27	Canulas de guedel tam de 0 à 5 kts	und	2	6,98	13,96
28	Colagenase pomada	und	30	36,67	1.100,10
29	Coletor de urina estéril	Und	6.250	0,41	2.562,50
30	Coletor de urina esteril 80 ml (tampa vermelha)	UND	500	0,54	270,00
31	Clorexidina Degermante 1 L	FRCO	12	21,50	258,00
32	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, 45CMX50CM, TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPÁCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UND	3	101,50	304,50
33	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO BIOURINE: -	UND	25	6,87	171,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

	CONECTOR ESCALONADO PARA Sonda URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA, PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME; TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM 120CM PERMITE A PASSAGEM DA SECREÇÃO ENTRE O PACIENTE E A BOLSA COLETORA; TIRA DE DEAMBULAÇÃO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA EM "U" PARA FIXAÇÃO NO LEITO; CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL QUE; FILTRO DE AR HIDRÓFobo QUE PERMITE A SAÍDA DO AR DA BOLSA, DANDO MAIOR APROXIMAÇÃO À AFERIÇÃO DO VOLUME DA URINA; VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA. BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 2.000ML E ESCALA GRADUADA PARA VOLUME MAIOR A CADA 100ML E PARA PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML; TUBO DE SAÍDA, CENTRALIZADO E VERTICALIZADO.				
34	Descartex 20 litros cx com 20 unidades	cx	3	200,00	600,00
35	Esparadrapo impermeável - 10 cm x 4,5m	und	30	8,47	254,10
36	Estetoscópio para aparelho de pressão	und	3	18,88	56,64
37	Equipo macro gotas	Und	50	2,25	112,50
38	Equipo micro gotas	und	30	2,34	70,20
39	Fio Catgut Cromado agulhado N° 0-0 C/24	CX	3	146,00	438,00
40	Fio Catgut Cromado agulhado N° 2-0 C/24	CX	3	146,00	438,00
41	Fio Catgut Cromado 1-0 c/ ag 5 cm c/ 24	CX	3	146,00	438,00
42	Fio Catgut Simples agulhado N° 0-0 C/24	CX	3	146,00	438,00
43	Fio Catgut Simples agulhado N° 2-0 C/24	CX	3	146,00	438,00
44	Fio de Seda N° 0-0 C/24	CX	3	71,50	214,50
45	Fio de Seda N° 2-0 C/24	CX	3	71,50	214,50
46	Fio de algodão agulhado N° 0-0 C/24	CX	3	61,75	185,25
47	Fio de algodão agulhado N° 2-2 C/24	CX	3	61,75	185,25
48	Fio de Nylon agulhado cortante N° 0-0 C/24	CX	2	60,25	120,50
49	Fio de Nylon agulhado cortante N° 2-0 C/24	CX	2	55,75	111,50
50	Fio de Nylon agulhado cortante N° 3-0 C/24	CX	2	55,75	111,50
51	Fio de Nylon agulhado cortante N° 5-0 C/24	CX	2	55,75	111,50
52	Fio de Nylon agulhado cortante N° 6-0 C/24	CX	2	55,75	111,50
53	Fita adesiva crepe 18 mm	und	6	7,00	42,00
54	Fita adesiva crepe 24mm	und	6	8,93	53,58
55	Fita adesiva crepe 50 mm	und	3	10,83	32,49
56	Fita Adesiva para Autoclave 19mmx30 Metros - Caixa com 50 und	UND	2	6,34	12,68
57	Fita de glicemia fácil caixa c/ 50 und (compatível com True Reab)	cx	2	80,00	160,00
58	Fita de glicemia caixa c/ 50 und (ACCU- CHEK Active)	cx	10	101,53	1.015,30
59	Fixador p/ PCCU spray (frasco de metal) 100 ml/70gr, COMPOSIÇÃO: Álcool etílico extra fino 95%, Carbowax 2,5%, Propelente- Butano 35%	und	10	17,00	170,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

61	Gase pacote c/ 500 und. 7,5x7,5cm c/ 13 fios	pact	250	18,36	4.590,00
62	Garrote metros (látex)	metros	2	23,25	46,50
63	Gorro pacote c/100und	pact	10	5,85	58,50
64	Kit PCCU "P" (escovinha, lamina, espatula, especulo) Kit Completo	und	200	6,50	1.300,00
65	Kit PCCU "M" (escovinha, lamina, espatula, especulo) Kit Completo	und	125	6,50	812,50
66	Kit PCCU "G" (escovinha, lamina, espatula, especulo) Kit Completo	und	75	6,50	487,50
67	Kit de Nebulização Infantil	kit	5	12,55	62,75
68	Kit de Nebulização Adulto	kit	6	19,05	114,30
69	Lamina de bisturi n° 15 c/100 und	cx	3	27,88	83,64
70	Lamina de bisturi n° 23 c/ 100 und	cx	3	27,88	83,64
71	Lamina Cirurgica em aço carbono: N° 11 Cx c/ 100 und	CX	2	37,60	75,20
72	Lamina Cirurgica em aço carbono: N° 21 Cx c/ 100 und	CX	2	37,38	74,76
73	Lancetas cx c/ 200und	cx	5	112,33	561,65
74	Luva de procedimento "P" cx. c/100 unid	cx	60	28,75	1.725,00
75	Luva de procedimento descart. "M" cx c/100 unid	cx	45	28,75	1.293,75
76	Mascara descartavel cx c/ 50 und	cx	10	9,17	91,70
77	Micropore 10 x 4.5	Rol	5	5,93	29,65
78	Nitrofurazona pomada 2 mg frasco c/500g	FRS	6	26,33	157,98
79	Oculos de proteção	und	1	7,87	7,87
80	Povidine Tópico 1L	FRCO	12	26,75	321,00
81	Povidine Degermante 1L	FRCO	12	27,25	327,00
82	Scalp n° 19 cx c/ 100 unidades	cx	1	38,25	38,25
83	Scalp n° 21 cx c/ 100 unidades	cx	1	38,25	38,25
84	Scalp n° 23	UND	250	6,18	1.545,00
85	Scalp n° 27	UND	250	6,18	1.545,00
86	Seringa descartável 1 ml 13x4,5 c/ agulha	und	1.250	0,34	425,00
87	Seringa descartável 3 ml 20x5,5 c/ agulha	und	2.500	0,36	900,00
88	Seringa descartável 3 ml 25x7 c/ agulha	und	2.500	0,36	900,00
89	Seringa descartavel 5 ml 25x7 c/ agulha	und	2.500	0,37	925,00
90	Seringa descartavel 10ml 25x7 c/ agulha	und	1.250	0,59	737,50
91	Seringa descartavel 20 ml 25x7 c/ agulha	und	1.250	0,74	925,00
92	Scalp n° 25 cx c/100unidades	cx	1	38,25	38,25
93	Sonda de Foley 2 vias N° 08 (com balão)	UND	2	3,70	7,40
94	Sonda de Foley 2 vias N° 12 (com balão)	UND	2	3,70	7,40
95	Sonda de Foley 2 vias N° 16 (com balão)	UND	30	3,70	111,00
96	Sonda de Foley vias 2 N° 18 (com balão)	UND	30	3,70	111,00
97	Soro Fisiológico 500 ML	FRCO	450	6,14	2.763,00
98	Soro Glicosado 500 ML	FRCO	60	6,39	383,40
99	Solução de glutaraldeido - frasco plástico de 5000 ml pó ativador - frasco cristal	fsc	3	94,33	282,99
100	Termômetro clínico digital	und	5	11,00	55,00
			-	TOTAL	43.435,70
LOTE 02 - INSUMOS - BLOCO INSULINO DEPENDENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

1	Agulha 13x4,5 cx c/ 100 unidades	cx	100	11,25	1.125,00
2	Álcool 70%	lts	50	6,65	332,50
3	Algodão pct. c/500gr	pct	50	14,56	728,00
4	Aparelho de Glicemia Fácil (compatível com Prue Reab)	und	50	81,33	4.066,50
5	Aparelho de Glicemia G TECH	und	30	81,33	2.439,90
6	Aparelho de Glicemia ACCU.CHEK	und	30	81,33	2.439,90
7	Fita de glicemia fácil caixa c/ 50 und (compatível com True Reab)	cx	100	80,00	8.000,00
8	Fita de glicemia caixa c/ 50 und (ACCU- CHEK Active)	cx	15	101,53	1.522,95
9	Fita de glicemia caixa c/ 50 und (Cmpatível co G.TECH)	cx	15	101,53	1.522,95
10	Lancetas cx c/ 200 und	cx	30	32,33	969,90
11	Luva de procedimento descart. "M" cx c/ 100	cx	100	25,75	2.575,00
12	Seringa descartavel 1 ml 13x4,5 c/ agulha	cx	6.000	0,35	2.100,00
				TOTAL	27.822,60
			-		

MEDIA COMPLEXIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Abaixador de língua de madeira pct. c/100	pct	25	6,93	173,25
2	Água oxigenada 3% frasco c/ 1.000 ml	lts	18	12,00	216,00
3	Água para injeção 10ml	ampola	100	0,37	37,00
4	Agulhas 40 x 12 C/100	CX	10	11,25	112,50
5	Algodão Ortopédico 10 cm c/ 12	PCT	25	7,28	182,00
6	Algodão Ortopédico 15 cm c/ 12	PCT	25	9,36	234,00
7	Algodão Ortopédico 20 cm c/ 12	PCT	25	12,20	305,00
8	Álcool 70% 1.000 ml	lts	25	6,75	168,75
9	Álcool 96% 1.000ml	lts	25	7,40	185,00
10	Atadura 10 cm c/12 unidades	pact	30	7,87	236,10
11	Atadura 20 cm c/ 12 unidades	pact	30	11,00	330,00
12	Atadura crepe 10 cm C/12	PCT	30	7,11	213,30
13	Atadura crepe 15 cm C/12	PCT	30	9,03	270,90
14	Atadura crepe 20 cm C/12	PCT	30	12,05	361,50
15	Atadura gessada 10 cm	UND	15	56,00	840,00
16	Atadura gessada 15 cm	UND	15	76,00	1.140,00
17	Atadura gessada 20 cm	UND	15	111,00	1.665,00
18	Cateter tipo ocúlos	und	30	57,79	1.733,70
19	Colar cervical tam G	und	2	24,25	48,50
20	Colar cervical tam M	und	2	24,25	48,50
21	Colar cervical tam P	und	2	24,25	48,50
22	Clorexidina Degermante 1 L	FRCO	6	21,50	129,00
23	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, 45CMX50CM, TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPÁCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UND	3	101,50	304,50
24	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO BIOURINE: - CONECTOR ESCALONADO PARA Sonda URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA, PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME; TUBO EXTENSOR	UND	50	6,87	343,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

	FLEXÍVEL COM 120CM PERMITE A PASSAGEM DA SECREÇÃO ENTRE O PACIENTE E A BOLSA COLETORA; TIRA DE DEAMBULAÇÃO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA EM "U" PARA FIXAÇÃO NO LEITO; CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL QUE; FILTRO DE AR HIDRÓFOTO QUE PERMITE A SAÍDA DO AR DA BOLSA, DANDO MAIOR APROXIMAÇÃO À AFERIÇÃO DO VOLUME DA URINA; VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA. BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 2.000ML E ESCALA GRADUADA PARA VOLUME MAIOR A CADA 100ML E PARA PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML; TUBO DE SAÍDA, CENTRALIZADO E VERTICALIZADO.				
25	Equipo macro gotas	Und	50	2,25	112,50
26	Equipo micro gotas	und	25	2,34	58,50
27	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCARPAC-ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL. TUBO DE 18 CM. CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL. PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL. ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UND	300	2,30	690,00
28	Esfignomamometro adulto	und	10	53,74	537,40
29	Esfignomamometro infantil	und	5	53,74	268,70
30	Fio mononaylon 3.0 cx. c/24und	cx	1	52,00	52,00
31	Fio nylon 4.0 cx. c/24 und	cx	1	52,00	52,00
32	Fio de Nylon agulhado cortante N° 0-0 C/24	CX	5	60,25	301,25
33	Fio de Nylon agulhado cortante N° 2-0 C/24	CX	5	55,75	278,75
34	Fio de Nylon agulhado cortante N° 3-0 C/24	CX	5	55,75	278,75
35	Fio de Nylon agulhado cortante N° 5-0 C/24	CX	5	55,75	278,75
36	Fio de Nylon agulhado cortante N° 6-0 C/24	CX	5	55,75	278,75
37	Fita adesiva crepe 18 mm	und	6	7,00	42,00
38	Fita adesiva crepe 24mm	und	6	8,93	53,58
39	Fita adesiva crepe 50 mm	und	3	10,83	32,49
40	FILME P/ RAIOS X 18X24 CX C/100	Cx	5	132,50	662,50
41	FILME P/ RAIOS X 24X30 CX C/100	Cx	5	222,00	1.110,00
42	FILME P/ RAIOS X 30x40 CX C/100	Cx	5	340,00	1.700,00
43	FILME P/ RAIOS X 35X35 CX C/100	Cx	5	349,75	1.748,75
44	FILME P/ RAIOS X 35X43 CX C/100	Cx	5	432,75	2.163,75
45	FIXADOR P/ RAIOS X GL C/38 LITROS AUTOMAT	Cx	2	278,00	556,00
46	REVELADOR P/ RAIOS X GL C/38 LITROS AUTOM	Cx	2	394,75	789,50
47	Gase rolo tipo queijo	rolo	6	32,33	193,98
48	Gel para ultrason galão de 5 litros	und	3	49,00	147,00
49	Jelco n°14	und	30	2,03	60,90
50	Jelco n° 16	und	30	2,03	60,90
51	Jelco n° 18	und	30	2,03	60,90
52	Jelco n° 20	und	30	2,03	60,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

53	Jelco nº 22	und	30	2,03	60,90
54	Jelco nº 24	und	30	2,03	60,90
55	Lidocaína spray	fsc	5	91,67	458,35
56	Luva de procedimento "P" cx. c/100 unid	cx	60	28,75	1.725,00
57	Luva de procedimento descart. "M" cx c/100 unid	cx	45	28,75	1.293,75
58	Luva de vinil tam. P c/100 und	cx	2	17,07	34,14
59	Luva Cirúrgica Estéril Nº 07 – Par	PAR	500	2,33	1.165,00
60	Luva Cirúrgica Estéril Nº 08 – Par	PAR	500	2,33	1.165,00
61	Luva Cirúrgica Estéril Nº 7,5 – Par	PAR	500	2,33	1.165,00
62	Luva Cirúrgica Estéril Nº 8,5 – Par	PAR	250	2,33	582,50
63	Mascara descartavel cx c/ 50 und	cx	10	9,17	91,70
64	Mascara de Proteção M-2000	und	5	6,17	30,85
65	Mascara de Venturi	und	3	91,00	273,00
66	Oleo Mineral 100ml	frasco	25	6,13	153,25
67	Oculos de proteção	und	1	7,87	7,87
68	Scalp nº 19 cx c/ 100 unidades	cx	1	32,56	32,56
69	Scalp nº 21 cx c/ 100 unidades	cx	1	32,56	32,56
70	Scalp nº 23	UND	1.000	0,48	480,00
71	Scalp nº 25 cx c/100unidades	cx	5	32,56	162,80
72	Scalp nº 27	UND	750	0,48	360,00
73	Sonda vesical de alivio uretral	und	10	1,55	15,50
74	Soro Fisiológico 500 ML	FRCO	625	6,14	3.837,50
75	Soro Fisiológico 100 ML	FRCO	250	4,16	1.040,00
76	Soro Glico-fisiológico 500 ML	FRCO	250	6,34	1.585,00
77	Soro Glicosado 500 ML	FRCO	65	6,39	415,35
78	Soro Manitol 250 ML	FRCO	250	12,85	3.212,50
79	Soro Ringer Lactado 500 ML	FRCO	200	6,94	1.388,00
80	Sonda de Aspiração nº 20	und	2	1,90	3,80
81	Sonda de Aspiração nº18	und	2	1,67	3,34
82	Sonda de Aspiração nº 16	und	2	1,63	3,26
83	Sonda de Aspiração nº 14	und	2	1,62	3,24
84	Sonda de Aspiração nº10	und	2	1,60	3,20
85	Sonda de Aspiração nº08	und	2	1,59	3,18
86	Tubo Endotraqueal adulto com conectores com balão Nº 8,5	UND	5	6,93	34,65
87	Tubo Endotraqueal adulto com conectores com balão Nº 8,0	UND	5	7,18	35,90
88	Tubo Endotraqueal adulto com conectores com balão Nº 7,5	UND	5	7,18	35,90
89	Tubo Endotraqueal adulto com conectores com balão Nº 7,0	UND	5	7,18	35,90
90	Tubo Endotraqueal Infantil com conectores com balão Nº 5,5	UND	5	6,68	33,40
91	Tubo Endotraqueal Infantil com conectores com balão Nº 5,0	UND	5	6,68	33,40
92	Tubo Endotraqueal Neonatal com conectores s/balão Nº 2,0	UND	3	6,68	20,04
93	Tubo Endotraqueal Neonatal com conectores s/balão Nº	UND	3	6,68	20,04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

	2,5				
94	Xilocaina em gel 2% 30g	tubo	3	6,50	19,50
				TOTAL	43.074,73
INSTRUMENTAIS (MATERIAL DE CONSUMO)					
ITEM	MATERIAIS	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Bandeja em cuba retangular em aço inox	und	8	94,33	754,64
2	Lanterna clínica penlight - MD	und	4	57,67	230,68
3	Tesoura spender 9 cm p/ retirada de pontos	und	10	41,67	416,70
4	Pinça pean	und	10	30,00	300,00
5	Tentacanula	und	5	44,33	221,65
6	Pinça kelly curva	und	10	25,33	253,30
7	Pinça kelly preta	und	10	44,33	443,30
8	Pinça anatomica dente de rato	und	10	25,33	253,30
9	Cuba asepsia pequena	und	10	32,33	323,30
10	Porta algodao metálico	und	1	70,00	70,00
11	Lixeira Inox c/ tampa 5l	und	5	286,67	1.433,35
12	Destruidor de Agulhas PORTATIL-Deposito para residuos - Luz indicadora de funcionamento-Baixo consumo de energia-Alta durabilidade-Gabinete em aço-pintura eletrostática - Bivolt (110/220 volts) - Peso 2kg Dimensoes: comp.14cm-alt 11cm;larg 12cm	und	5	979,00	4.895,00
				TOTAL	9.595,22
TOTAL GERAL					123.928,25

COTA PRINCIPAL

LOTE 01 - MATERIAL TÉCNICO - BLOCO ATB					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Abaixador de língua de madeira pct. c/100	pct	75	6,93	519,75
2	Agua para injeção 10ml	ampola	300	0,37	111,00
3	Agulha 13x4,5 cx c/ 100 unidades	cx	15	11,25	168,75
4	Agulha 20x5,5 cx c/ 100 unidade	cx	15	11,25	168,75
5	Agulha 25x8 cx c/ 100 unidades	cx	15	11,00	165,00
6	Agulha 30x7 cx c/ 100 unidades	cx	40	11,00	440,00
7	Agulha 30x8 cx c/100 unidades	cx	4	11,00	44,00
8	Agulha 25x7 cx c/100 unidades	cx	15	11,00	165,00
9	Álcool em gel frasco peq 500 Gr	und	40	7,63	305,20
10	Álcool 70% 1.000 ml	lts	75	6,75	506,25
11	Álcool 96% 1.000ml	lts	75	7,40	555,00
12	Algodão 500 mg	pct	30	15,89	476,70
13	Algodão Ortopédico 10 cm c/ 12	PCT	75	7,28	546,00
14	Algodão Ortopédico 15 cm c/ 12	PCT	75	9,36	702,00
15	Algodão Ortopédico 20 cm c/ 12	PCT	75	12,20	915,00
16	Almotolia 500 ml	frasco	24	4,78	114,72
17	Atadura crepe 10 cm C/12	PCT	72	7,11	511,92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

18	Atadura crepe 15 cm C/12	PCT	72	9,03	650,16
19	Atadura crepe 20 cm C/12	PCT	72	12,05	867,60
20	Atadura gessada 10 cm	UND	36	56,00	2.016,00
21	Atadura gessada 15 cm	UND	36	76,00	2.736,00
22	Atadura gessada 20 cm	UND	36	111,00	3.996,00
23	Aparelho de Glicemia compatível com a fita ONCALL PLUS	UND	12	84,75	1.017,00
24	Bolsa de KARAH 19x64mm c / 10 und	cx	24	376,67	9.040,08
25	Bolsa de Colostomia 50 mm com 10 und	pct	8	13,00	104,00
26	Balança de banheiro	und	40	72,00	2.880,00
27	Canulas de guedel tam de 0 à 5 kts	und	8	6,98	55,84
28	Colagenase pomada	und	90	36,67	3.300,30
29	Coletor de urina estéril	Und	18.750,00	0,41	7.687,50
30	Coletor de urina esteril 80 ml (tampa vermelha)	UND	1.500,00	0,54	810,00
31	Clorexidina Degermante 1 L	FRCO	36	21,50	774,00
32	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, 45CMX50CM, TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPÁCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UND	9	101,50	913,50
33	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO BIOUSINE: - CONECTOR ESCALONADO PARA SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA, PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME; TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM 120CM PERMITE A PASSAGEM DA SECREÇÃO ENTRE O PACIENTE E A BOLSA COLETORA; TIRA DE DEAMBULAÇÃO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA EM "U" PARA FIXAÇÃO NO LEITO; CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL QUE; FILTRO DE AR HIDRÓFobo QUE PERMITE A SAÍDA DO AR DA BOLSA, DANDO MAIOR APROXIMAÇÃO À AFERIÇÃO DO VOLUME DA URINA; VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA. BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 2.000ML E ESCALA GRADUADA PARA VOLUME MAIOR A CADA 100ML E PARA PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML; TUBO DE SAÍDA, CENTRALIZADO E VERTICALIZADO.	UND	75	6,87	515,25
34	Descartex 20 litros cx com 20 unidades	cx	9	200,00	1.800,00
35	Esparadrapo impermeável - 10 cm x 4,5m	und	90	8,47	762,30
36	Estetoscópio para aparelho de pressão	und	12	18,88	226,56
37	Equipo macro gotas	Und	200	2,25	450,00
38	Equipo micro gotas	und	120	2,34	280,80
39	Fio Catgut Cromado agulhado Nº 0-0 C/24	CX	9	146,00	1.314,00
40	Fio Catgut Cromado agulhado Nº 2-0 C/24	CX	9	146,00	1.314,00
41	Fio Catgut Cromado 1-0 c/ ag 5 cm c/ 24	CX	9	146,00	1.314,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

42	Fio Catgut Simples agulhado N° 0-0 C/24	CX	9	146,00	1.314,00
43	Fio Catgut Simples agulhado N° 2-0 C/24	CX	9	146,00	1.314,00
44	Fio de Seda N° 0-0 C/24	CX	9	71,50	643,50
45	Fio de Seda N° 2-0 C/24	CX	9	71,50	643,50
46	Fio de algodão agulhado N° 0-0 C/24	CX	9	61,75	555,75
47	Fio de algodão agulhado N° 2-2 C/24	CX	9	61,75	555,75
48	Fio de Nylon agulhado cortante N° 0-0 C/24	CX	8	60,25	482,00
49	Fio de Nylon agulhado cortante N° 2-0 C/24	CX	8	55,75	446,00
50	Fio de Nylon agulhado cortante N° 3-0 C/24	CX	8	55,75	446,00
51	Fio de Nylon agulhado cortante N° 5-0 C/24	CX	8	55,75	446,00
52	Fio de Nylon agulhado cortante N° 6-0 C/24	CX	8	55,75	446,00
53	Fita adesiva crepe 18 mm	und	24	7,00	168,00
54	Fita adesiva crepe 24mm	und	24	8,93	214,32
55	Fita adesiva crepe 50 mm	und	12	10,83	129,96
56	Fita Adesiva para Autoclave 19mmx30 Metros - Caixa com 50 und	UND	8	6,34	50,72
57	Fita de glicemia fácil caixa c/ 50 und (compatível com True Reab)	cx	8	80,00	640,00
58	Fita de glicemia caixa c/ 50 und (ACCU- CHEK Active)	cx	30	101,53	3.045,90
59	Fixador p/ PCCU spray (frasco de metal) 100 ml/70gr, COMPOSIÇÃO: Álcool etílico extra fino 95%, Carbowax 2,5%, Propelente- Butano 35%	und	40	17,00	680,00
60	Gel para ultrason galão de 5 litros	und	14	49,00	686,00
61	Gase pacote c/ 500 und. 7,5x7,5cm c/ 13 fios	pact	750	18,36	13.770,00
62	Garrote metros (látex)	metros	8	23,25	186,00
63	Gorro pacote c/100und	pact	40	5,85	234,00
64	Kit PCCU "P" (escovinha, lamina, espatula, especulo) Kit Completo	und	600	6,50	3.900,00
65	Kit PCCU "M" (escovinha, lamina, espatula, especulo) Kit Completo	und	375	6,50	2.437,50
66	Kit PCCU "G" (escovinha, lamina, espatula, especulo) Kit Completo	und	225	6,50	1.462,50
67	Kit de Nebulização Infantil	kit	15	12,55	188,25
68	Kit de Nebulização Adulto	kit	24	19,05	457,20
69	Lamina de bisturi n° 15 c/100 und	cx	12	27,88	334,56
70	Lamina de bisturi n° 23 c/ 100 und	cx	12	27,88	334,56
71	Lamina Cirurgica em aço carbono: N ° 11 Cx c/ 100 und	CX	8	37,60	300,80
72	Lamina Cirurgica em aço carbono: N ° 21 Cx c/ 100 und	CX	8	37,38	299,04
73	Lancetas cx c/ 200und	cx	15	112,33	1.684,95
74	Luva de procedimento "P" cx. c/100 unid	cx	180	28,75	5.175,00
75	Luva de procedimento descart. "M" cx c/100 unid	cx	135	28,75	3.881,25
76	Mascara descartavel cx c/ 50 und	cx	40	9,17	366,80
77	Micropore 10 x 4.5	Rol	15	5,93	88,95
78	Nitrofurazona pomada 2 mg frasco c/500g	FRS	24	26,33	631,92
79	Oculos de proteção	und	4	7,87	31,48



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

80	Povidine Tópico 1L	FRCO	36	26,75	963,00
81	Povidine Degermante 1L	FRCO	36	27,25	981,00
82	Scalp nº 19 cx c/ 100 unidades	cx	4	38,25	153,00
83	Scalp nº 21 cx c/ 100 unidades	cx	4	38,25	153,00
84	Scalp nº 23	UND	750	6,18	4.635,00
85	Scalp nº 27	UND	750	6,18	4.635,00
86	Seringa descartável 1 ml 13x4,5 c/ agulha	und	3.750,00	0,34	1.275,00
87	Seringa descartável 3 ml 20x5,5 c/ agulha	und	7.500,00	0,36	2.700,00
88	Seringa descartável 3 ml 25x7 c/ agulha	und	7.500,00	0,36	2.700,00
89	Seringa descartavel 5 ml 25x7 c/ agulha	und	7.500,00	0,37	2.775,00
90	Seringa descartavel 10ml 25x7 c/ agulha	und	3.750,00	0,59	2.212,50
91	Seringa descartavel 20 ml 25x7 c/ agulha	und	3.750,00	0,74	2.775,00
92	Scalp nº 25 cx c/100unidades	cx	4	38,25	153,00
93	Sonda de Foley 2 vias Nº 08 (com balão)	UND	8	3,70	29,60
94	Sonda de Foley 2 vias Nº 12 (com balão)	UND	8	3,70	29,60
95	Sonda de Foley 2 vias Nº 16 (com balão)	UND	120	3,70	444,00
96	Sonda de Foley vias 2 Nº 18 (com balão)	UND	120	3,70	444,00
97	Soro Fisiológico 500 ML	FRCO	1.350,00	6,14	8.289,00
98	Soro Glicosado 500 ML	FRCO	180	6,39	1.150,20
99	Solução de glutaraldeído - frasco plástico de 5000 ml pó ativador - frasco cristal	fsc	12	94,33	1.131,96
100	Termômetro clínico digital	und	15	11,00	165,00
			-	TOTAL	137.705,95

LOTE 02 - MEDIA COMPLEXIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Abaixador de língua de madeira pct. c/100	pct	75	6,93	519,75
2	Água oxigenada 3% frasco c/ 1.000 ml	lts	54	12,00	648,00
3	Água para injeção 10ml	ampola	300	0,37	111,00
4	Agulhas 40 x 12 C/100	CX	40	11,25	450,00
5	Algodão Ortopédico 10 cm c/ 12	PCT	75	7,28	546,00
6	Algodão Ortopédico 15 cm c/ 12	PCT	75	9,36	702,00
7	Algodão Ortopédico 20 cm c/ 12	PCT	75	12,20	915,00
8	Álcool 70% 1.000 ml	lts	75	6,75	506,25
9	Álcool 96% 1.000ml	lts	75	7,40	555,00
10	Atadura 10 cm c/12 unidades	pact	120	7,87	944,40
11	Atadura 20 cm c/ 12 unidades	pact	120	11,00	1.320,00
12	Atadura crepe 10 cm C/12	PCT	90	7,11	639,90
13	Atadura crepe 15 cm C/12	PCT	90	9,03	812,70
14	Atadura crepe 20 cm C/12	PCT	90	12,05	1.084,50
15	Atadura gessada 10 cm	UND	45	56,00	2.520,00
16	Atadura gessada 15 cm	UND	45	76,00	3.420,00
17	Atadura gessada 20 cm	UND	45	111,00	4.995,00
18	Cateter tipo ocúlos	und	90	57,79	5.201,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

19	Colar cervical tam G	und	8	24,25	194,00
20	Colar cervical tam M	und	8	24,25	194,00
21	Colar cervical tam P	und	8	24,25	194,00
22	Clorexidina Degermante 1 L	FRCO	18	21,50	387,00
23	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, 45CMX50CM, TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPÁCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UND	9	101,50	913,50
24	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO BIOUSINE: - CONECTOR ESCALONADO PARA SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA, PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME; TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM 120CM PERMITE A PASSAGEM DA SECREÇÃO ENTRE O PACIENTE E A BOLSA COLETORA; TIRA DE DEAMBULAÇÃO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA EM "U" PARA FIXAÇÃO NO LEITO; CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL QUE; FILTRO DE AR HIDRÓFobo QUE PERMITE A SAÍDA DO AR DA BOLSA, DANDO MAIOR APROXIMAÇÃO À AFERIÇÃO DO VOLUME DA URINA; VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA. BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 2.000ML E ESCALA GRADUADA PARA VOLUME MAIOR A CADA 100ML E PARA PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML; TUBO DE SAÍDA, CENTRALIZADO E VERTICALIZADO.	UND	150	6,87	1.030,50
25	Equipo macro gotas	Und	200	2,25	450,00
26	Equipo micro gotas	und	75	2,34	175,50
27	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCARPAC- ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL. TUBO DE 18 CM. CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL. PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL. ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UND	900	2,30	2.070,00
28	Esignomamometro adulto	und	40	53,74	2.149,60
29	Esignomamometro infantil	und	15	53,74	806,10
30	Fio mononaylon 3.0 cx. c/24und	cx	4	52,00	208,00
31	Fio nylon 4.0 cx. c/24 und	cx	4	52,00	208,00
32	Fio de Nylon agulhado cortante N° 0-0 C/24	CX	15	60,25	903,75
33	Fio de Nylon agulhado cortante N° 2-0 C/24	CX	15	55,75	836,25
34	Fio de Nylon agulhado cortante N° 3-0 C/24	CX	15	55,75	836,25
35	Fio de Nylon agulhado cortante N° 5-0 C/24	CX	15	55,75	836,25
36	Fio de Nylon agulhado cortante N° 6-0 C/24	CX	15	55,75	836,25
37	Fita adesiva crepe 18 mm	und	24	7,00	168,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

38	Fita adesiva crepe 24mm	und	24	8,93	214,32
39	Fita adesiva crepe 50 mm	und	12	10,83	129,96
40	FILME P/ RAI0 X 18X24 CX C/100	Cx	15	132,50	1.987,50
41	FILME P/ RAI0 X 24X30 CX C/100	Cx	15	222,00	3.330,00
42	FILME P/ RAI0 X 30x40 CX C/100	Cx	15	340,00	5.100,00
43	FILME P/ RAI0 X 35X35 CX C/100	Cx	15	349,75	5.246,25
44	FILME P/ RAI0 X 35X43 CX C/100	Cx	15	432,75	6.491,25
45	FIXADOR P/ RAI0-X GL C/38 LITROS AUTOMAT	Cx	8	278,00	2.224,00
46	REVELADOR P/ RAI0-X GL C/38 LITROS AUTOM	Cx	8	394,75	3.158,00
47	Gase rolo tipo queijo	rolo	24	32,33	775,92
48	Gel para ultrason galão de 5 litros	und	12	49,00	588,00
49	Jelco nº14	und	90	2,03	182,70
50	Jelco nº 16	und	90	2,03	182,70
51	Jelco nº 18	und	90	2,03	182,70
52	Jelco nº 20	und	90	2,03	182,70
53	Jelco nº 22	und	90	2,03	182,70
54	Jelco nº 24	und	90	2,03	182,70
55	Lidocaína spray	fsc	15	91,67	1.375,05
56	Luva de procedimento "P" cx. c/100 unid	cx	180	28,75	5.175,00
57	Luva de procedimento descart. "M" cx c/100 unid	cx	135	28,75	3.881,25
58	Luva de vinil tam. P c/100 und	cx	8	17,07	136,56
59	Luva Cirúrgica Estéril Nº 07 – Par	PAR	1.500,00	2,33	3.495,00
60	Luva Cirúrgica Estéril Nº 08 – Par	PAR	1.500,00	2,33	3.495,00
61	Luva Cirúrgica Estéril Nº 7,5 – Par	PAR	1.500,00	2,33	3.495,00
62	Luva Cirúrgica Estéril Nº 8,5 – Par	PAR	750	2,33	1.747,50
63	Mascara descartavel cx c/ 50 und	cx	40	9,17	366,80
64	Mascara de Proteção M-2000	und	15	6,17	92,55
65	Mascara de Venturi	und	9	91,00	819,00
66	Oleo Mineral 100ml	frasco	75	6,13	459,75
67	Oculos de proteção	und	4	7,87	31,48
68	Scalp nº 19 cx c/ 100 unidades	cx	4	32,56	130,24
69	Scalp nº 21 cx c/ 100 unidades	cx	4	32,56	130,24
70	Scalp nº 23	UND	3.000,00	0,48	1.440,00
71	Scalp nº 25 cx c/100unidades	cx	15	32,56	488,40
72	Scalp nº 27	UND	2.250,00	0,48	1.080,00
73	Sonda vesical de alivio uretral	und	40	1,55	62,00
74	Soro Fisiológico 500 ML	FRCO	1.875,00	6,14	11.512,50
75	Soro Fisiológico 100 ML	FRCO	750	4,16	3.120,00
76	Soro Glico-fisiológico 500 ML	FRCO	750	6,34	4.755,00
77	Soro Glicosado 500 ML	FRCO	195	6,39	1.246,05
78	Soro Manitol 250 ML	FRCO	750	12,85	9.637,50
79	Soro Ringer Lactado 500 ML	FRCO	600	6,94	4.164,00
80	Sonda de Aspiração nº 20	und	8	1,90	15,20
81	Sonda de Aspiração nº18	und	8	1,67	13,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

82	Sonda de Aspiração nº 16	und	8	1,63	13,04
83	Sonda de Aspiração nº 14	und	8	1,62	12,96
84	Sonda de Aspiração nº10	und	8	1,60	12,80
85	Sonda de Aspiração nº08	und	8	1,59	12,72
86	Tubo Endotraqueal adulto com conectores com balão Nº 8,5	UND	15	6,93	103,95
87	Tubo Endotraqueal adulto com conectores com balão Nº 8,0	UND	15	7,18	107,70
88	Tubo Endotraqueal adulto com conectores com balão Nº 7,5	UND	15	7,18	107,70
89	Tubo Endotraqueal adulto com conectores com balão Nº 7,0	UND	15	7,18	107,70
90	Tubo Endotraqueal Infantil com conectores com balão Nº 5,5	UND	15	6,68	100,20
91	Tubo Endotraqueal Infantil com conectores com balão Nº 5,0	UND	15	6,68	100,20
92	Tubo Endotraqueal Neonatal com conectores s/balão Nº 2,0	UND	12	6,68	80,16
93	Tubo Endotraqueal Neonatal com conectores s/balão Nº 2,5	UND	12	6,68	80,16
94	Xilocaina em gel 2% 30g	tubo	12	6,50	78,00
			-	TOTAL:	270.616,62
				TOTAL GERAL	437.980,57

3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 – Os produtos deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

3.2 - A **CONTRATADA** estará à disposição para o fornecimento dos produtos diariamente, sem limite de quantidade por dia.

3.3 – A entrega dos produtos será feita **DIARIAMENTE** de acordo com a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, em local estabelecido por ofício emitido pelo secretário de Saúde.

3.4 – Os pedidos dos produtos poderá variar, de acordo com as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emvidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, conforme cláusulas contratuais:

Brasil Novo/PA, 14 de janeiro de 2016

NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 219/2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ nº., sediada na
.....(endereço), (Cidade/Estado), declara, sob as
penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no presente Edital, do Pregão
Presencial nº. ___/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do declarante: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade RG sob o nº. _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito do CPF sob o nº. _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, no Pregão Presencial nº. ____/2016, podendo assim retirar Editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento e materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Cidade/Estado) _____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL _____/2016.

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 de Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Data) _____

(Representante) _____

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS EMPEDITIVOS A HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL _____/2016

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas de Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua Habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

(Representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO - (FMS), E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO - (FMS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.283.607/0001-42, com sua Secretaria sediada à Trav. 28 de abril, nº 1175, Centro, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu _____ (representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portadora do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____.

CONTRATADA

_____ (Nome da Empresa), _____ (Natureza Jurídica), com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do _____, sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do Processo nº 153-16, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato é a Seleção e contratação de uma empresa especializada do ramo pertinente para o fornecimento de materiais técnicos e instrumentais, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBCLÁUSULA ÚNICA É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do fornecimento observará o regime de empreitada por preço unitário, previsto no Art. 10, II, "b", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

DO PREÇO

O valor do presente é de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com vistas a atender as despesas previstas no presente contrato, o **CONTRATANTE** destaca recursos através da seguinte Dotação Orçamentária: (.....).

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em parcelas mensais conforme a entrega, mediante crédito bancário em favor da **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico até o 2º (segundo) dia referente ao fornecimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA O **GESTOR** terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

SUBCLÁUSULA QUARTA A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

SUBCLÁUSULA QUINTA O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;

b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

CLÁUSULA NONA **DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLÁUSULA DÉCIMA **DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

A execução dos fornecimentos será acompanhada e fiscalizada pela **Sr.ª Rute R. de Santana Martins**, funcionária da secretaria municipal de saúde, denominado doravante **GESTOR** do contrato, cabendo a ela:

- a) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- b) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- c) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

d) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA É vedado ao **CONTRATANTE** e seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DA RESCISÃO**

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DAS SANÇÕES**

Na hipótese de falha ou fraude na execução do contrato, de descumprimento das obrigações previstas no Edital, ou na de infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada à **CONTRATADA** a penalidade de multa, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total deste contrato, bem como ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 4º, XIV, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato (Anexo VI) e das demais cominações legais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**, ou, ainda, cobradas judicialmente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **DA LICITAÇÃO**

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, registrada sob o nº 153-16.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA **DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2016, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA **DA PUBLICAÇÃO**

Este contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA **DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Brasil Novo /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Brasil Novo/PA,de.....2016.

Pelo **CONTRATANTE**:

Pela **CONTRATADA**:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME / EPP

(Em Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº _____/2016.

À Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo.
Coordenação de Licitação.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, domiciliado em _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA – ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapasse o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do fornecedor ou de seu representante legal